

**LEI NR 1474  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**  
"Altera programa na LDO para o exercício 2008"

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...  
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI NR 1474 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Artigo 1o.)**-Fica acrescido na LDO para o exercício 2008, as alterações no programa 0023 a seguir:

I-Fica acrescido o projeto 1026-construção de praça pública, projeto este a ser desenvolvido no Conjunto Habitacional Piquerobi C - Marcelo Dassie no valor de R\$ 60.000,00

II-Os projetos 1025-construção de Barracão para Incubadora de Pequenas Empresas e 1013 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, originalmente planejados para execução das Obras em 2007, transferem-se para o exercício de 2008, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**Artigo 2º.)**-As codificações, exercício de execução e valores que alteram esses programas estão detalhadas nos anexos IV e V-Planejamento Orçamentário LDO em anexo.

**§ único**-os valores para custear os projetos serão obtidos através da redução de outros programas com sobra de recursos ou por excesso de arrecadação se for o caso.

**Artigo 3º.)**-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais necessários à execução dos projetos, assim como suplementar por decreto, se assim se fizer necessário.

**Artigo 4o.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Dezembro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa